



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA REGISTRO E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS GERADAS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

UNIDADE(S) REQUISITANTE (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

À Exma. Sra.
MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal
Prefeitura de Moju/PA

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência para abertura de processo administrativo objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA REGISTRO E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS GERADAS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**, na forma do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o artigo 13, III, do mesmo diploma legal e suas alterações posteriores, com a empresa **CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA – CNPJ: 10.593.625/0001-68**, pelo valor global de **R\$ 273.000,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil Reais)** detalhados os valores e serviços conforme Proposta Técnica Comercial anexa.

A razão e critério utilizado para a escolha do fornecedor em questão, dá-se pela singularidade dos serviços e a notória especialização da empresa acima referenciada, mediante a necessidade da Administração.

Com base nos dispositivos da Lei 8.666/93, evidencia-se que a hipótese de contratação configura-se como inexigibilidade de licitação, assim que os requisitos de notória especialização e da singularidade dos serviços a serem prestados, bem como da incapacidade de absorção dos serviços pelo corpo técnico da municipalidade forem evidenciados.

Seguem anexos, Termo de Referência, contendo as especificações dos serviços, justificativa e razão da escolha do fornecedor, bem como Proposta e documentação de regularidade da empresa.

Respeitosamente,

Moju/PA, 12 de Julho de 2018.



LUIZ SÉRGIO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Finanças